



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Aquisição de Materiais Permanentes para atender as necessidades do Município de Pedreiras – MA, através de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 021/2021 do município de Parnarama/MA.

1.2. A adoção de Adesão a Ata de Registro de Preços do Pregão supracitado, justifica-se pela vantajosidade para a Administração Pública, pela agilidade da contratação, considerando que a adesão à ata é um processo menos moroso do que um processo licitatório comum, observando que a Prefeitura Municipal de Pedreiras tem urgência na aquisição dos referidos materiais.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Justifica-se que a presente aquisição dos produtos supracitados é de suma importância para atender as necessidades do Município de Pedreiras/MA, na execução dos seus serviços, uma vez que a ausência dos referidos materiais pode acarretar prejuízo ao regular andamento das atividades diárias e corriqueiras realizadas nesta unidade administrativa.

2.2. Considerando que, a Administração Pública Municipal para executar suas atividades e programas, necessita adquirir materiais de permanentes, para manutenção de todos os seus setores e departamentos.

2.3. Justificamos que a presente aquisição tem como objetivo suprir as demandas da Secretaria de Educação em atendimento das atividades administrativas advindas das atividades diárias executadas nos setores administrativo da unidade gestora e das Escolas da Rede de Ensino Municipal de Pedreiras, visando atender os objetivos e demandas que, além de fundamental importância, permite maior transparência e visibilidade das ações e trabalhos realizados na mesma.

2.4. A presente solicitação justifica-se no atendimento da demanda, uma vez que a Secretaria de Saúde deste Município, não dispõe de equipamentos próprios suficiente ao atendimento de tal demanda. Os produtos a serem contratados, são de fundamental importância para manter a continuidade dos serviços da assistência à saúde, atendendo as necessidades no âmbito das Unidades Básicas e especializadas da Secretaria Municipal de Saúde de Pedreiras – MA, em prol dos munícipes.

3. VALOR MÉDIO

3.1. O valor a ser contratado através à Adesão a Ata de Registro de Preços nº 021/2021 do Município Parnarama/MA será de R\$ 1.445.850,18 (um milhão quatrocentos e quarenta e cinco mil oitocentos e cinquenta reais e dezoito centavos), considerando que os valores registrados estão relativamente menores que os preços pesquisados pelo setor de compras do Município de Pedreiras conforme consta pesquisa nos autos do processo.

4. ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E VALORES A SEREM ADERIDOS.

ITEM	UND	DESCRIÇÃO	QUANT.	Vlr. Unit. R\$	Vlr. Total R\$
1	Und	Armário de aço c / 02 portas , 195x90x40 cm	50	816,34	40.817,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 1904001/2021
FLS. 231
Rub. l

2	Und	Armário de aço suspenso , 1.20x57x38 - 3 portas	5	435,61	2.178,05
3	Und	Arquivo 04 gavetas mdf p/ pasta susp. Med. 1.32x48x45	7	763,42	5.343,94
4	Und	Arquivo de aço c/ 06 gavetas , p/ fichas 133x54x70	2	935,12	1.870,24
5	Und	Bebedouro c/ 04 torn , 100 lts pintado med: 1.33x0.90x0.58, com certificação do inmetro de acordo com a portaria inmetro n.º 344, de 22 de julho de 2014.	10	2.952,45	29.524,50
6	Und	Bebedouro ind c/02 torn, 50 lts pintado med: 1.33x0.55x0.58, com certificação do inmetro de acordo com a portaria inmetro n.º 344, de 22 de julho de 2014.	10	2.402,37	24.023,70
7	Und	Cadeira escolar adaptada para aluno deficiente estrutura metálica e assento e encosto acolchoado.	10	1.160,52	11.605,20
8	Und	Cadeira infantil fixa assento e encosto pvc liso estrutura metálica.	150	124,85	18.727,50
9	Und	Cadeira plástica c/ braço	100	88,89	8.889,00
10	Und	Cadeira plástica s/ braço	125	68,80	8.600,00
11	Und	Cadeira secretária fixa estofada injetada 04 pés s/ braço	55	211,97	11.658,35
12	Und	Cadeira secretária giratória s/ braço estofada injetada	40	375,63	15.025,20
13	Und	Carteira universitária pvc liso, prancheta pvc, estrutura metálica porta livro metal.	800	275,28	220.224,00
14	Und	Conj. Aluno individual retangular, mesa mdf, cadeira envernizada, estrutura metálica porta livro metal	600	325,46	195.276,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	12.090012021
FLS.	232
Rub.	

15	Und	Conj. Aluno individual retangular, mesa pvc, cadeira pvc liso, estrutura metálica porta livro metal	500	427,67	213.835,00
16	Und	Conj. Infantil coletivo trapézio, mesa em mdf colorido cadeira pvc liso colorida estrutura metálica	40	1.538,99	61.559,60
17	Und	Conj. Infantil coletivo trapézio, mesa em pvc colorido cadeira pvc liso colorida estrutura metálica	25	2.205,78	55.144,50
18	Und	Conjunto infantil coletivo com 4 lugares mesa em mdf e cadeira em pvc	75	671,50	50.362,50
19	Und	Conjunto infantil p/ refeitório, mesa em mdf c/ 02 bancos coloridos estrutura metálica	60	518,13	31.087,80
20	Und	Conjunto professor retangular, mesa em mdf cadeira pvc com estrutura metálica	30	360,44	10.813,20
21	Und	Conjunto refeitório c/ 02 bancos estrutura em metalon, tampos em mdf	30	1.039,19	31.175,70
22	Und	Estante de aço aberta c/06 prats/reforço 198x92x30	50	307,33	15.366,50
23	Und	Fogão industrial c/04 bocas com forno	7	1.766,25	12.363,75
24	Und	Fogão industrial c/06 bocas com forno	7	2.131,80	14.922,60
25	Und	Gaveteiro volante mdf 04 gavetas med. 71x48x47	10	503,00	5.030,00
26	Und	Kit escolar- assento e encosto envernizado c/ prancheta mdf	600	84,38	50.628,00
27	Und	Longarina executiva estofada c/ braço 04 lugares	10	1.468,24	14.682,40
28	Und	Longarina pvc 03 lugares	50	447,86	22.393,00
29	Und	Mesa mdf com 02 gavetas, med. 1,20x60 estrutura metálica	60	375,63	22.537,80
30	Und	Quadro de acrílico med. 2.00x1.00 com perfil de alumínio	25	492,55	12.313,75



PEDREIRAS/MA
Proc. 204001/2021
FLS. 233
Rub. e

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

31	UND	Roupeiro de aço c/12 portas peq 195x90x40	5	989,21	4.946,05
32	Und	Armário vitrine c/02 porta,3 prateleira e chave med. 160x35x70	4	686,59	2.746,36
33	Und	Berço infantil, grade fixa med. 80x52x90	10	306,45	3.064,50
34	Und	Biombo duplo c/ rodízio e c/ lona med. 1.20x1.75	10	272,44	2.724,40
35	Und	Biombo triplo c/ rodízio e c/ lona med. 1.80x1.75	10	340,75	3.407,50
36	Und	Braçadeira p/injeção alt. Regulável esmaltada e concha inox	10	151,21	1.512,10
37	Und	Cadeira de rodas c/assento e encosto estofado	5	412,29	2.061,45
38	Und	Cadeira para coleta de sangue c/ assento, encosto e braço estofado	2	434,43	868,86
39	Und	Cama simples cabeceira móvel med. 1.90x90x70	7	859,07	6.013,49
40	Und	Carro maca totalmente inox c/ rodízio, suporte de soro inox e borracha de proteção	2	2.619,54	5.239,08
41	Und	Carro emergência c/03 gavetas sendo 01 c/ divisória em pvc p/ medicamento, prateleira inferior, sup. Soro, sup. P/ monitor, sup. P/ cilindro c/ velcro, tampo inox, tábua de massagem em acrílico, rodas de 5"	2	2.165,02	4.330,04
42	Und	Colchão hospitalar	10	664,93	6.649,30
43	Und	Escadinha c/ 2 degraus	20	88,98	1.779,60
44	Und	Mesa auxiliar s/ gaveta esmaltada med. 40x40x80 em estrutura metálica	7	100,84	705,88
45	Und	Mesa ginecológica esmaltada c/ leito estofado, porta coxa e gaveta inox med: 1.80x51x81cm	7	848,68	5.940,76
46	Und	Mocho giratório esmaltado c/ assento estofado	6	152,98	917,88
47	Und	Negatoscópio de 01 corpo med. 0,50x0,38x0,11(axlxp)	5	306,45	1.532,25



PEDREIRAS/MA
Proc. 1204001/2021
FLS. 234
Rub. 2

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

48	Und	Negatoscópio de 02 corpo med. 0,50x0,76x0,11	5	613,28	3.066,40
49	Und	Suporte p/ soro fixo esmaltado c/ 3 ganchos med. 2mt	20	82,22	1.644,40
50	Und	Bebedouro coluna para garrafão, água gelada e natural, s/ garrafão	10	989,41	9.894,10
51	Und	Condicionador de ar, tipo split, unidade interna, horizontal de parede, mínimo de 9.000 btu's tensão 220 volts	7	2.228,00	15.596,00
52	Und	Condicionador de ar, tipo split, unidade interna horizontal, fixo em parede, capacidade mínima 12.000 btu's, tensão de 220 volts	10	2.475,00	24.750,00
53	Und	Condicionador de ar, tipo split, unidade interna horizontal, fixo em parede capacidade de refrigeração mínima de 18.000 btu's, tensão de 220 volts	5	3.745,00	18.725,00
54	Und	Freezer horizontal, capacidade de 350 litros, com 2 tampas	5	3.838,00	19.190,00
55	Und	Freezer horizontal, capacidade de 500 litros, com 02 tampas	3	4.274,00	12.822,00
56	Und	Refrigerador com capacidade para 245 litros, voltagem 220 roc 31	7	2.142,00	14.994,00
57	Und	Televisor 43 polegadas led	10	3.280,00	32.800,00
58	Und	Ventilador de parede com borracha e amortecedor, 3 velocidades 50 cm	70	285,00	19.950,00

5. FONTE DE RECURSO

5.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, conforme especificados abaixo:

ÓRGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 2401 Fundo M. e D. da Ed. Básica – FUNDEB

PROJETO/ATIVIDADE: 12 361 0012 2.037 Manutenção do Ensino Fundamental


CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente

ÓRGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 2901 Fundo Municipal de Saúde

PROJETO/ATIVIDADE: 10 302 0022 2.047 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente


Avenida Rio Branco, nº 946, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1204001/2021
FLS.	235
Rub.	e

6. FORMA DE FORNECIMENTO DOS PRODUTOS:

6.1. A forma de fornecimento, será mediante apresentação de requisição própria do executor do contrato da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, em 01 (uma) via, devendo conter carimbo e devidamente assinada por servidor autorizado, contendo os seguintes dados:

- Secretaria Municipal Requisitante;
- Informar a quantidade dos produtos;
- Informar o valor referente a cada produto;
- Informar a data do fornecimento dos produtos;
- Assinatura do funcionário da empresa;
- Assinatura e carimbo do diretor do Setor de Compras.

6.2. O fornecimento deverá ser de acordo com a necessidade da Secretaria solicitante, no seu endereço ou em outro local previamente determinado pela mesma, mediante Ordem de Fornecimento, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

6.3. Na execução do contrato a contratada deverá obedecer rigorosamente às especificações constantes do presente Termo de Referência.

7. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

7.1. Secretarias Municipais de Educação e Saúde.

8. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

8.1. O cumprimento das obrigações constantes da licitação será acompanhado e fiscalizado, em todos os seus termos, pelo Gestor de fiscalização de contratos da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, ou, em seus impedimentos legais, por seu substituto eventual, representando a Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA.

8.2. O representante da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a aquisição dos produtos, objeto desta Adesão, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou impropriedades observadas. A ação da fiscalização não exonera a contratada de suas responsabilidades contratuais.

9. DO PAGAMENTO

9.1. Após aceitação e ateste de recebimento definitivo dos serviços efetuado na Nota Fiscal, o pagamento será efetuado no prazo de até 30(trinta) dias, após a prestação dos serviços, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Prova de Regularidade perante a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débitos e da Dívida Ativa Estadual; Prova de Regularidade perante a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; Prova de Regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço**, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS

Avenida Rio Branco, nº 946, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 120400/2021
FLS. 236
Rub. 0

– CRF e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA.

10.1 Caberá a Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA.

- acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- permitir o livre acesso dos empregados da contratada às dependências do contratante para tratar de assuntos pertinentes aos serviços prestados;
- rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com o contrato;
- proceder ao pagamento do contrato dentro do prazo estabelecido;
- proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento da prestação dos serviços atestados.
- Aplicar as penalidades contratuais, quando for o caso.


11. DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

11.1. Além dos casos comuns, implícitos ou expressos no Contrato, nas especificações e nas leis aplicáveis à espécie, cabe exclusivamente à Contratada:

- manter preposto, aceito pela administração da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, durante todo o período de vigência da licitação, para representá-lo sempre que for necessário;
- informar ao Chefe do Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do contratante;
- cumprir e fazer cumprir, seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes;
- comunicar fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à prestação dos serviços ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;
- não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA.
- substituição de todo e qualquer material que for entregue impróprio, danificado, ou em desacordo com o exigido;
- fornecer os produtos em condições e local indicado, sujeitando-se no que couber as Leis do consumidor;
- arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA.
- a contratada será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos.

12. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

12.1. O objeto deste Termo de Referência se fundamenta no Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018, Decreto Municipal nº 004/2021 e alterações posteriores, Lei nº 10.520, de 17 de


Avenida Rio Branco, nº 946, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA




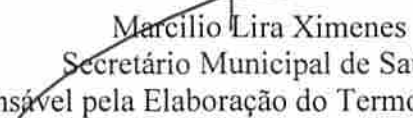
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 120400/2021
FLS. 23A
Rub. e

julho de 2002, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes.

Pedreiras/MA, 22 de abril de 2021.


Maria do Amparo Santos Albuquerque
Secretária Municipal de Educação
Responsável pela Elaboração do Termo de Referência


Marcilio Lira Ximenes
Secretário Municipal de Saúde
Responsável pela Elaboração do Termo de Referência